



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 122/2022

“Autoriza o Município de Divinópolis, a aplicar o novo piso salarial aos profissionais de enfermagem e dá outras providências”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Divinópolis, a aplicar o novo piso salarial aos profissionais de enfermagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2022

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade a fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares que é um reparo imprescindível de ser feito. A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir.

Desde de 04 de agosto de 2022, existe dispositivo constitucional que permitirá lutar para erradicar os salários miseráveis e, assim, estabelecer uma condição digna de vida e trabalho para os profissionais que fazem o sistema de saúde funcionar.

Diferente dos profissionais da enfermagem da iniciativa privada que já estão com o novo piso em vigor, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem vinculados aos Municípios, inclusive os da Saúde da Família, a aplicação NÃO É AUTOMÁTICA, por essa razão que peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação a fim de adequar a remuneração desses profissionais, de modo a atender o piso de cada uma dessas categorias.

VEREADOR ROGER VIEGAS

REPUBLICANOS